



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 010/1998.
DE: 16 DE ABRIL DE 1998.**

Dispõe sobre a complementação à Lei nº 227/93 de 11 de Fevereiro de 1993 e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, o Departamento de Trânsito e fica criado o Cargo de Diretor de Departamento de Trânsito e ficam abertas mais duas vagas para Agente Administrativo.

Artigo 2º - O vencimento do cargo de Diretor do Departamento de Trânsito, será equivalente ao DAS 2 e os Agentes Administrativos o equivalente a referência AA-21 constante da Lei nº 227/93 de 11/02/93.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as referidas contratações e nomeação do pessoal para preenchimento dos cargos constantes no artigo 1º.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 16 DE ABRIL DE 1998.


RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL